



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PRÉDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000505/2021-21

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA
DOS CAMPI - COGIC**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO ERNANI BRAGA, PAVILHÃO ADOLPHO LUTZ, PAVILHÃO CARDOSO FONTES, PAVILHÃO LAURO TRAVASSOS, PRÉDIO DA EXPANSÃO E DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA, ÀS NORMAS DE COMBATE A INCÊNDIO NO CBMERJ. FIOCRUZ – RIO DE JANEIRO/RJ. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a **TERA LTDA**, inscrita no CNPJ./MF sob o nº. 05.062.405/0001-78, com endereço eletrônico teraltda@yahoo.com.br, sediada à Rua Ananias Requião s/nº - Centro – Saubara/BA – CEP - 44.220-000, neste ato representada por ANTÔNIO DE MELO PRADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 265.773.646-72 e portador da identidade nº 23.141/D CREA-MG e ROBERTO BERALDO BORDE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 784.353.825-91 e portador da identidade nº 09.646.113-68, expedida pela SSP/BA, no uso das atribuições que lhe confere a 4ª alteração do Contrato Social (SEI - 1389048), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000505/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI 1949502 e 1949786):

1.1.1. **ACRESCENTAR** 4,27 % (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 25.571,05 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** 26,22 % (vinte e seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 157.166,30 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) , nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **PRORROGAR o prazo da execução** do Contrato nº 02/2022, por 4 (quatro) meses, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.4. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 02/2022, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/09/2023 a 10/01/2024, nos termos do Art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo e supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 599.359,93 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), para R\$ 467.764,68 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Com isso, o valor total do contrato é reduzido em R\$ 131.595,25 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 599.359,93	-	-
Acréscimo atual	R\$ 25.571,05	4,27 %	-
Supressão atual	R\$ 157.166,30	-	26,22 %
1º Aditivo	R\$ 131.595,25	4,27 %	26,22 %
Valor e % Final do Contrato	R\$ 467.764,68	4,27 %	26,22 %

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de recurso: 06100000000, Elemento de Despesa: 449039 e Plano Interno: A1GI1.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar o valor da garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- a) Relatório técnico (SEI 1949502);
- b) Cronograma (SEI 1919203);
- c) Planilha Supressão (SEI 1931498);

- d) Cronograma Físico Financeiro Realinhado (SEI 1919121);
- e) Cronograma Físico Financeiro do Aditivo (SEI 1919236);
- f) Cartas de concordância da empresa (SEI 1919213 e 1935555).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 24/08/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI – 1999874).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Antônio de Melo Prado
Sócio
TERA LTDA

Roberto Beraldo Borde
Sócio
TERA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Danielle de Freitas P. D. de Almeida
- 2 - Juliany da Silva Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BERALDO BORDE**, CPF: **784.353.825-91**, IDENTIDADE: **75542 CREA**, em 25/08/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE MELO PRADO**, CPF: **265.773.646-72**, IDENTIDADE: **23141 CREA**, em 25/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 26/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida, Prestador(a) de Serviços**, em 26/08/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliany da Silva Vasconcelos, Analista Administrativo Junior 1**, em 26/08/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999883** e o código CRC **82D0D9BB**.